



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 104/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 27 de Dezembro de 2018, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o artigo 33 da Portaria 113 de 10 de Dezembro de 2015 do MDS, que Regulamenta a Prestação de Contas de cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as contas apresentadas pelo Gestor Municipal de Desenvolvimento Social de Pedro Leopoldo, no Demonstrativo Sintético

Anual de Execução Física Financeira Gestão PBF Programa Bolsa Família Índice de Gestão Descentralizada Pedro Leopoldo/2017, retificadas em cumprimento da resolução CMAS nº 103/2018 e no valor de R\$ 126.600,39 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais e Trinta e Nove Centavos), sendo, conseqüentemente e em razão das normas reguladoras do IGD PBF, a “Aprovação Total”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de Dezembro de 2018.


Leá Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL